

cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de maio de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Maria Canildes Vieira Sales, KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001000793/2026-15 - IG: 1453407**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/FESB/2026**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com o FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE CEDRO**. OBJETO: **Implantação de sistema de abastecimento de água** no Município de Cedro-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Complementar nº 162 de 22 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.024 de 30 de agosto de 2016 e na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001000793/2026-15. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.824.103,54 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 1.824.103,54 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE - FESB: R\$ 1.788.336,80 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 35.766,74 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200008.17. 512. 352.11517.02.444042.2.501.1100051.0.4.01 e 43200008.17. 512. 352.11517.02.444042. 1.759.1200070.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Nilson Alves Diniz, PREFEITO DE CEDRO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.000780/2026-38 E APENSOS - IG: 14381210**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**. OBJETO: **Obra de Piçarra-mento com bueiros** no Município – CANINDÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP nº: 43001.000780/2026-38 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.797.207,41 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 4.797.207,41 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados. 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 297.207,41 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15. 451.311.11620.10.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.10.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Jardel Sousa Pinho, PREFEITO DE CANINDÉ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.003049/2026-64 E APENSOS - IG: 1452498**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº037/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**. OBJETO: **Reforma do Mercado Público** no município de Canindé/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo 43001.003049/2026-64 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.883.836,52 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 4.883.836,52 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados. 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 383.836,52 (Trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.10.44404 2.1.500.9100000.0 e 43100001.15.451.311.11627.10.444042.2.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS : Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Jardel Sousa Pinho, PREFEITO DE CANINDÉ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que esta Secretaria realizou a Cotação Eletrônica nº 2025/32943, em 21 de novembro de 2025, tendo como vencedora a empresa ARIELLY PASSOS DE SENA, inscrita no CNPJ nº 62.233.262/0001-53; CONSIDERANDO que a referida empresa manifestou desistência da contratação, sob a justificativa de inviabilidade econômico-financeira superveniente; CONSIDERANDO a ocorrência de lapso temporal entre a realização da cotação eletrônica e a convocação da empresa, circunstância que pode ter comprometido a viabilidade da proposta nas condições inicialmente ofertadas; RESOLVE: Art. 1º **CANCELAR**, com fundamento no que consta no NUP nº 43001.010455/2025-01, o **Termo de Dispensa de Licitação nº001/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 055, fl. 23, de 26 de março de 2026, referente à Cotação Eletrônica nº 2025/32943, cujo objeto consistia na aquisição de 100 (cem) HDs SSD, tipo SATA III, 256GB/600 MB/s, no valor total de R\$ 13.690,00 (treze mil, seiscentos e noventa reais). Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2026. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 18ª MEDIÇÃO, REF. AO PERÍODO DE 26/09/2025 À 25/10/2025, NUP 43001.010100/2025-11, EM FAVOR A EMPRESA COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº006/CIDADES/2024**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes NUP: 43001.010100/2025-11, quanto à solicitação de pagamento referente da 18ª Medição em favor da COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA

